



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1035

09 de outubro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 021/2018

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES, faz saber que realizará, nos termos da **Lei N.º 7.534/2008**, Processo Seletivo Simplificado Emergencial para a contratação temporária de profissionais nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória. Autorização no Processo nº 4867199/2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao confirmar a inscrição online, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação** – telefone: (27) 3135-1013 e à **Coordenação de Recrutamento e Seleção** – telefone: (27) 3382-6071, anteriormente a abertura do período de inscrições definido no subitem 4.1.1.1, após a leitura completa deste Edital.

1.3 – Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no Diário Oficial (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>) e divulgadas no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.3.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o **EDITAL DE ABERTURA** até o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1 – PEB III – HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES:	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político – pedagógico.
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REQUISITO DE ESCOLARIDADE:	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em História.
CARGA HORÁRIA:	25 (vinte e cinco) horas semanais
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva
2.2 – PEB III – CIÊNCIAS	
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político – pedagógico.
REQUISITO DE ESCOLARIDADE:	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
CARGA HORÁRIA:	25 (vinte e cinco) horas semanais
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva

3 QUANTO À CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO:

3.1 – A carga horária, o local e o turno de atuação dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Vitória.

3.2 – O vencimento do contratado nos termos deste Edital será fixado com base na **MAIOR TITULAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO ENQUADRAMENTO SALARIAL**, conforme tabela abaixo.

3.2.1 – A apresentação da maior titulação, com vistas ao enquadramento salarial, será realizada antes da assinatura do contrato, não havendo possibilidade de progressão ou promoção funcional posteriormente.

TITULAÇÃO		Vencimento (25 horas semanais)
IV	Específica de grau superior, obtida em curso de graduação em Licenciatura Plena, com data de Colação de Grau.	R\$ 2.018,67
V	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e pós-graduação na área de educação, obtida em Curso de Especialização.	R\$ 2.219,83

VI	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Mestrado em Educação, com defesa e aprovação de dissertação.	R\$ 2.442,11
VII	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese.	R\$ 2.685,47

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

4.1.1 - A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

4.1.1.1 - A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08h do dia 11/10/2018 até às 23h59min do dia 21/10/2018, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

4.1.3 - A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.1.4 - Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** imprimir o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, GRAMPEÁ-LO AO ENVELOPE** contendo os documentos descritos no subitem 4.2.2 e entregá-los no período, local e horário estabelecidos neste Edital.

4.1.5 - Ao candidato é obrigatória a assinatura do **Comprovante de Pedido de Inscrição** em Processo Seletivo Simplificado.

4.1.5.1 - Na impossibilidade da assinatura do candidato no Comprovante de Pedido de Inscrição, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

4.1.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.2 - DA ENTREGA DO ENVELOPE

4.2.1 - O Candidato deverá comparecer no Saguão da SEME - Secretaria Municipal de Educação - situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, munido do **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**, com a documentação comprobatória em **ENVELOPE GRAMPEADO, dos dias úteis de 16/10/2018 a 29/10/2018, de 12:30h às 17h.**

4.2.2 - O ENVELOPE deverá conter a documentação comprobatória:

- **Documentos Obrigatórios:** os documentos exigidos como REQUISITO.

- **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação.

4.2.3 - O envelope poderá ser entregue por terceiro desde que a ficha de inscrição esteja assinada pelo candidato.

4.2.4 - A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE.

4.2.4.1 - Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO.**

4.2.4.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por meio de correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.5 - Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

4.2.6 - Para garantir a lisura da seleção, a comissão deste Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar ao candidato a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias entregues e/ou outros documentos, visando

complementar a análise das mesmas.

4.2.6.1 - O não atendimento ao subitem 4.2.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

5.1 - Ficam reservadas 5% do total das vagas a serem ocupadas pelos candidatos com deficiência, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 - O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição Online.

5.3 - Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 - Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na avaliação dos documentos exigidos como REQUISITO serão convocados para se submeterem à perícia médica. Essa será promovida pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 6.896/2007 e Decreto Municipal nº 13.460/2007.

5.4.1 - No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção.

5.4.2 - O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.5 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

5.6 - Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo, o candidato que for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007, e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5.8 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8.1 - O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

5.9 - A listagem com o resultado daqueles que forem submetidos à perícia médica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>.

5.9.1 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da relação citada no item 5.9, para contestar as razões do não enquadramento ou eliminação do Processo Seletivo, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO, em observância à função pleiteada - CARÁTER ELIMINATÓRIO;

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a tabela disposta no Anexo Único deste Edital - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

6.2 – A avaliação dos documentos para fins de pontuação terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREA	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.
ANEXO ÚNICO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço em Regência de Classe	01 ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22/2018

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e nos termos do Decreto Municipal nº 10.476, de 21 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor ADEMIR BARBOSA FILHO - matrícula nº 618451, para exercer as funções relativas ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, PC-S, no período de 07.10 a 12.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o início de seus efeitos no dia 07.10.2018.

Vitória, 03 de outubro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 286

"Evento Comunitário", realizado pela SEGES, a R. Mª da Paixão Santos, entre o Beco Nestor Pereira da Chacrinha até a Pç. do Mirante do Jaburu, **Gurigica**, estará **totalmente interditada** das 08h às 13h no dia 14/10/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 287

"Evento Comunitário – Festa do Dia das Crianças", realizado pela SEGES, a Av. Manoel Marques, entre a R. José Motta Fraga e a R. Emídio Costa de Santana, **São Cristovão**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 20h, no dia 14/10/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT. Vitória, 04 de outubro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 288

"Evento Comunitário Dia das Crianças", realizado pela SEGES, a R. Santa Rita de Cássia, entre as ruas N. Sª das Graças e Raymundo Vieira do Espírito Santo, bairro **De Lourdes**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 18h no dia 12/10/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 289

"Evento Comunitário Festa do Dia das Crianças", realizado pela SEGES, a Av. Judith Leão Castello Ribeiro, no trecho entre a Av. Augusto Emilio Estelita Lins e a R. Dionysio Abaurre, bairro **Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h no dia 12/10/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 290

"Evento Comunitário Festa do Dia das Crianças", realizado pela SEMC, a Av. Joubert de Barros, no trecho entre a Av. Cezar Hilal e a R. Aluysio Simões, bairro **Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 10h às 16h no dia 14/10/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 05 de outubro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Secretaria de Cultura
Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº: 193/2018

Conveniente: Zila Nascimento Oliveira

Prazo de Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.000.0000

Nº. do Empenho: 98-000

Valor: R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais)

Objeto: Este termo tem como objeto a concessão de apoio cultural e financeiro, para custeio de despesas com locomoção e/ou intercâmbio cultural, para participação da 2ª Etapa de Seleção Nacional do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, realizada nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2018, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Processo nº: 4607385/2018

Pareceres Jurídicos: PGM às fls. 51 e CGM às fls. 53, do processo nº 4607385/2018.

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do processo nº 4607385/2018, visa a concessão de apoio cultural e financeiro, para custeio de despesas com locomoção e/ou intercâmbio cultural, para participação da 2ª Etapa de Seleção Nacional do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, realizada nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2018, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 116

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o § 9º do art. 6º da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores ocupantes de cargos de chefias imediatas, listados conforme ANEXO I, como avaliadores dos servidores em Estágio Probatório.

Art.2º – Designar os servidores efetivos e estáveis, listados conforme ANEXO II, como avaliadores dos servidores em Estágio Probatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de Outubro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 117

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o § 9º do art. 6º da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º – Informar que os servidores em Estágio Probatório, listados no ANEXO I, serão avaliados conforme Art. 15 do Decreto Nº 14.253/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 05 de Outubro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 27.09.2018, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 02.10.2018.

ONDE SE LÊ:

. ROSANGELA MARCIA DE ABREU para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Darcy Vargas", FG-T, em substituição ao seu titular Vania Martins Teixeira Leite, no período de 09.10 a 11.10.2018.

LEIA-SE:

. ROSANGELA MARCIA DE ABREU para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Theodoro Faé", FG-OP1, em substituição ao seu titular Clezya Sales de Seixas Graziotti, no período de 09.10 a 11.10.2018.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
TRABALHO**

Edital de Chamamento Público nº 002/2018

Resultado Preliminar

A Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho torna públicas as propostas habilitadas e o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 002/2018 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Entre os dias 02 e 04 de outubro de 2018, a Comissão Permanente de Seleção, designada por meio da Portaria nº 009/2018, analisou as propostas protocoladas, obtendo o seguinte resultado:

I – Propostas Habilitadas:

- 1ª: Associação Ateliê de Ideias.

Projeto: Economia do Bem;

- 2ª: Associação Ateliê de Ideias.

Projeto: Catadores são Educadores;

- 3ª: Associação Ateliê de Ideias.

Projeto: Ponto Solidário;

- 4ª: Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social.

Projeto: Fazendo Arte.

II – Propostas Inabilitadas:

- 1ª: Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI.

Projeto: Bem Empreender – Um projeto de vida;

- 2ª: Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

Projeto: Das raízes do manguê às redes de consciência sustentável: a experiência da EJA na EMEF Neusa Nunes Gonçalves com projetos de intervenção no território de Nova Palestina;

- 3ª: Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória – CDL.

Projeto: 1º Feirão Municipal;

- 4ª: Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória – CDL.

Projeto: Start Day;

- 5ª: Fundação de Educação Cultura Desenvolvimento Empresarial e Social.

Projeto: Escola do Varejo – 01 Edição.

III – Resultado Preliminar:

Organização Social	Projeto	Pontuação Obtida	Situação	Observação
Associação Ateliê de Ideias	"Economia do Bem"	12,5	HABILITADA	_____
Associação Ateliê de Ideias	"Catadores São Educadores"	10,0	HABILITADA	_____
Associação Ateliê de Ideias	"Ponto Solidário"	11,0	HABILITADA	_____
Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI	"Bem Empreender – um projeto de vida"	4,0	ELIMINADA	Decisão fundamentada pelo item 7.4.5 "b" do Edital.
Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social	"Fazendo Arte"	11,0	HABILITADA	_____
Secretaria Municipal de Educação de Vitória	"Das raízes do manguê às redes de consciência sustentável: a experiência da EJA na EMEF Neusa Nunes Gonçalves com projetos de intervenção no território de Nova Palestina"	3,0	ELIMINADA	Decisão fundamentada pelo item 7.4.5 "b" do Edital.
Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória – CDL	"1º Feirão Municipal"	3,0	ELIMINADA	Decisão fundamentada pelo item 7.4.5 "b" do Edital.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória - CDL	"Start Day"	4,0	ELIMINADA	Decisão fundamentada pelo item 7.4.5 "b" do Edital.
Fundação de Educação Cultura Empresarial e Social	"Escola do Varejo - 01 Edição"	0,0	ELIMINADA	Decisão fundamentada pelo item 7.4.5 "b" do Edital.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Artigo 38 do Decreto nº 17.340, de 21 de março de 2018, FICA ABERTO O PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, os quais deverão ser entregues no Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, localizada na Av. Maruípe, 2.544, Itararé, Vitória/ES, endereçados à Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 009/2018 da SEMCID publicada em 31 de agosto de 2018.

Vitória, 05 de outubro de 2018.

Luciana Fiorin e Silva Monfardim

Subsecretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018

O Município de Vitória torna público que a licitação em referência, processo nº: 5360685/2018, publicada em 01/10/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (triancinolona acetona, bromoprida e levotiroxina sódica), teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo. O edital com as novas datas e termos estará disponível nos sites: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Justificativa: A reabertura dos prazos se dá em virtude da necessidade de modificação no instrumento convocatório com a exclusão da exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação, prevista no subitem 11.3.4 "f".

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 24/10/2018;
Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 24/10/2018.
Informações: Telefax: (27) 3132-5025.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2018, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2018, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA NAS VIAS INTERNAS DO MERCADO DA VILA RUBIM - CENTRO DE VITÓRIA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo nº. 4573300/2018 e Pareceres PGM nº 1497/2018 e CGM Nº 922/2018/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º 9

Termo de Compromisso n.º 002/2009

Processo n.º 192900/2009

Commissária: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO / UNIDADE VILA VELHA - ENSINO SUPERIOR

Objeto do Termo Originário: cooperação técnica com vistas à abertura de campo de estágio supervisionado, visando o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde.

Valor: não há repasses de recursos;

Objeto do Aditivo: incluir os Cursos Internato de Medicina e Residência Médica - ambos para Formação Médica em Ginecologia e Obstetrícia; incluir, na Cláusula Terceira, do 4º Termo Aditivo a seguinte contrapartida: ceder profissional docente para atendimento e assistência conjunta na rede de saúde da COMPROMITENTE, conforme pactuação prévia; Justificativa: a inclusão permitirá novas oportunidades de estágio curricular na Rede de Serviços da SEMUS e por se apresentar em consonância com as Diretrizes do SUS e das Normas de Estágios e Pesquisa da SEMUS/ETSUS. A presença de estudantes do curso de Medicina nos Serviços de Saúde oportuniza a integração ensino-serviço e agrega ao serviço público, valores dos quais beneficia-se usuários com uma atenção mais integral e qualificada.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 1109/1110 e 1113, respectivamente.

Vitória, 02 de Outubro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/2018

O Secretário Municipal de Segurança Urbana no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27-E, da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 8.014, de 23 de novembro de 2010, e Art. 13 do Decreto nº 14.553, de 18 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recurso de Evolução Funcional dos Profissionais da Guarda Civil Municipal:

I - Presidente:

- Lucimara Bispo dos Santos Almeida - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

II - Representantes da Administração Municipal:

- Caio Silva Binda (Titular)

- Vania Maria de Oliveira (Suplente)

- Patricia Bolsoni Sales (Titular)

- Cleumira Motta dos Santos (Suplente)

III - Entidades Sindicais representativas do Quadro da Guarda Civil Municipal - SINDAGENTE/ES::

- (Titular)

- (Suplente)

- (Titular)

- (Suplente)

Art. 2º. A Comissão será assessorada, quando requisitado, por representante da Procuradoria Geral do Município, sem direito a voto.

Art. 3º. As atividades exercidas pela Comissão não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 002/2015 publicada em 16/04/2015.

Palácio Jerônimo Monteiro, em XX de outubro de 2018.

Edvandro Sipolatti Esguersoni

Secretário Municipal de Segurança Urbana - em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 249/2018

Processo: 3981282/2017

Pregão Eletrônico nº:

198/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR CRISTAL.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES, SEME

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI EPP			09.583.801/0001-00		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	C Ó D I G O : 2.16.07.0059.7 AÇUCAR, Tipo/Modelo: Cristal, Embalagem [Peso, Kg]: 2, Qualidade Exigida: 1ª.	ALCON	KG	33.000	1,62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Coordenação de Aprovação de Projetos

Edital 002/2018

Fica o contribuinte ciente que as petições abaixo relacionadas serão arquivadas caso não se pronuncie num prazo de 30(trinta) dias.

Processo:	Requerente:
5990731/2017	Hermann Nicolli Rosa
2587029/2018	Thomaz Gustavo Costa Abad

Vitória, 03 de outubro de 2018.

Dárlem Machado Martins
Coordenadora da SEDEC/GCE/CAPE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 22/2018 – SEDEC/
Calçadas**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

SERVAUTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Av. Vitória, 800

Forte São João - Vitória - ES

Auto de Intimação: 455/2018

ANTÔNIO CARLOS FREITAS COELHO

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 115

República - Vitória - ES

Auto de Intimação: 504/2018

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2018 – SEDEC/
Calçadas**

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a providenciar a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, e respeito do auto de infração lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, referente ao artigo 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

PACÍFICO CONSTRUÇÕES LTDA

Rua José Anchieta Fontana, 40

Jardim Camburi - Vitória - ES

Auto de Infração: 10/2018

Vitória, 28 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2018 – SEDEC/
Calçadas**

Em atenção ao protocolado nº 11235/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 454/2017, lavrado em 28/11/2017, vimos por meio deste deferir seu pedido concedendo prazo para conclusão da calçada até a data de 30 de novembro de 2018. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento do Auto em questão.

USIPLAN ENGENHARIA LTDA

Rua José Pinto da Silva, 20

Mata da Praia - Vitória - ES

Ofício nº 129/2018 - SEDEC/Calçadas

Vitória, 28 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 25/2018 – SEDEC/
Calçadas**

Em atenção aos protocolados nº 3167/2018 e 3253/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento dos Autos de Intimação nº 398/2017, lavrado em 10/11/2017, e 385/2017, lavrado em 08/11/2017 vimos por meio deste deferir seus pedidos concedendo prazo para conclusão das calçadas até a data de 30 de novembro de 2018. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento dos Autos em questão.

SAITER INVESTIMENTOS

Rua José Pinto da Silva, 20

Mata da Praia - Vitória - ES

Ofício nº 131/2018 – SEDEC/Calçadas

SAITER INVESTIMENTOS

Av. José Maria Vivacqua Santos, 661

Aeroporto - Vitória - ES

Ofício nº 132/2018 - SEDEC/Calçadas

Vitória, 28 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Vitória, 28 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018 - PROCESSO Nº 5208205/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA "XII CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES".

Início de entrega das propostas: dia 09/10/2018.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 22/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 22/10/2018.

Justificativa: Para promover políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial, bem como marcar o Dia Nacional da Consciência Negra, dentro das políticas de direitos humanos e cidadania da SEMCID.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 04 de outubro de 2018.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2018**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **10/10/2018 ou 11/10/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através do processo **4243800/18**:

GUARDA - VIDAS – 40H (ED.022/2017)

70º Anderson Marcos Souza da Silva

71º Daniel Alves Ribeiro de Oliveira

72º Sol Rebolledo Avila

73º Lidio Nunes Graciotti

74º Roberto Luiz Serapiao do Nascimento

75º Elber Freitas Junior

76º João Paulo da Silveira Gomes

77º Marcelo de Oliveira Sales

78º Anderson Francisco

79º Antonio Napoleao da Silva

80º Max de Jesus Oliveira

81º Fabiano de Almeida Simoes

82º Jhones Barroso Lima

83º Jose Luiz dos Santos Antunes

84º Carlos Michael Primeiro Conceicao

85º Guilherme Guerini Bissoli

86º Jhordann de Souza Pereira

87º Wendel Braz Bandeira

88º Luciano Keng Queiroz

89º (*)Raphael Augusto de Carvalho

90º (*)Romario Moreira de Souza Junior

91º Samuel dos Santos Rodrigues

92º Davi Ferreira dos Santos

93º (*)Renato Poletti

94º Antonio Rampinelli Santos

95º (*)Claudionor dos Santos

96º Alan Rodrigues Rangel

97º (*)Diego Paulo Imperial

98º Ozimar Silva Celestino

99º (*)Fabiano Roberto Caleffi

100º Lucas Correa Costa

101º Lucio Meireles Pinheiro

102º Tiago Cosme Souza Campos

103º Alan Machado da Silva

104º (*)Katielly Correa Barcelos

GUARDA - VIDAS – 40H (ED.022/2017)

RECLASSIFICAÇÃO

1º Wander do Nascimento Duarte

2º Fabio Collodetti Ribeiro de Souza

3º Warley Alves Martins

4º Paulo Cesar Conceicao Figueiredo

5º Fabricio Maciel de Oliveira Simoes

6º Romario Rodrigues de Oliveira

7º Matheus de Azevedo Linhares

8º Elbert Dione Sanches Parreiras Terra

9º Frank Lopes dos Santos

10º Amilson Vieira dos Santos

11º Ronan Nunes Bittencourt

12º Lucas Victor Cordeiro

2 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 05 de Outubro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

DECRETO Nº 17.517

Exclui e inclui representantes do Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV, como representantes, titular e suplente, do Conselho Tutelar de Vitória, **Jocelino da Conceição Silva Júnior e Walkiria Miranda Marins**, respectivamente.

Art. 2º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV, como representantes, titular e suplente, de do Conselho Tutelar de Vitória, **Walkiria Miranda Marins e Laura Aparecida Nascimento da Costa**, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de outubro de 2018.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 08.10.2018.

PRORROGANDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. concedida através do Decreto Individual datado de 10.05.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 11.05.2016, ao Farmacêutico KAROL LAURET BIAJOLI, matrícula nº 564222, por 02 (dois) anos, a contar de 30.08.2018.(Proc.2226984/18) CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. ao Enfermeiro ROBERTA BISSOLI SALEME, matrícula nº 564342, lotado na SEMUS, por 01 (um) ano, a contar de 04.10.2018.(Proc.4103003/18)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA N.º 323/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Carolina Burns Muzzi, para responder pela Coordenação de Compensação Previdenciária do IPAMV, em substituição à Nelcilene Cristina Machado Destri, pelo período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do Ipamv

PORTARIA N.º 324/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.399 de 07 de Fevereiro de 1997, em seu Art. 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Aline Trancoso Machado, para responder pela Coordenação de Serviço Social, padrão PC-OP1, em substituição a Ádina Altoé Soares, pelo período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do Ipamv

PORTARIA N.º 325/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

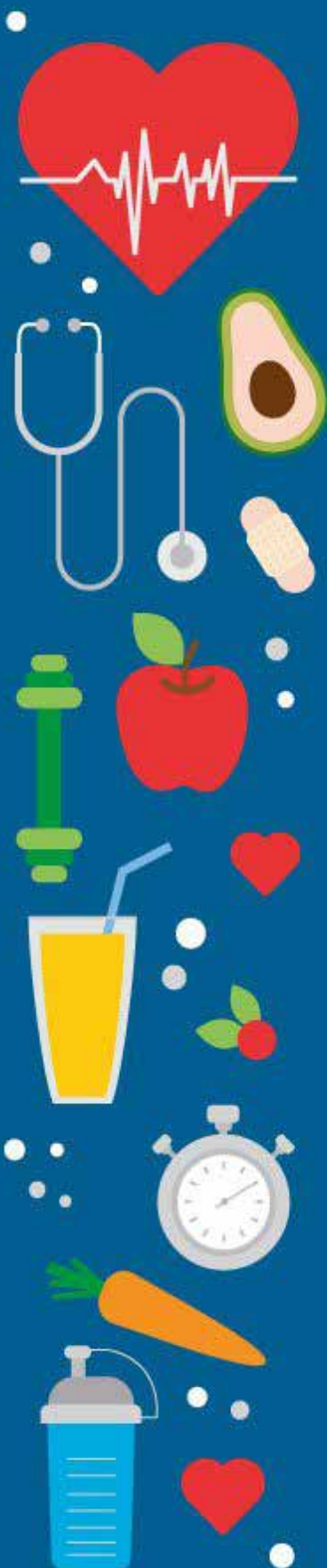
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Helder Costa Marchesi, para responder pela Coordenação de Benefício – Aposentadoria, padrão PC-OP1, em substituição a João Luiz Teixeira Santos, pelo período de 10/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do Ipamv



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Davi Diniz de Carvalho
Scheila Teixeira Nader